iscte INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Comissão Eleitoral para a eleição da Assembleia Estatutária do Iscte
Ata da 2.ª Reunião da Comissão Eleitoral

Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a segunda reunião da Comissão Eleitoral para a eleição dos membros da Assembleia Estatutária do Iscte, na Sala de Atos da Reitoria, com início às 08h30 e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações
2. Procedimentos relativos ao voto antecipado
3. Aspetos técnicos da campanha eleitoral e do ato eleitoral
4. Critérios de desempate na aplicação do método de D'Hondt
5. Outros assuntos

Membros presentes: Fernando Batista (que presidiu), Ana Lúcia Lopes de Sá, Fátima Suleman, Rui Marinheiro, Teresa Calapez e Leonor Carvalho. ----------

Justificaram a sua ausência: Carolina Feliciano Gonçalves, Tiago Miguel Mateus Ferreira, Leonor Marques Mano Domingos.

Representantes das listas, que participaram nos trabalhos sem direito a voto: Marina Miranda Santos (Lista P do pessoal técnico, especialista e de gestão), Francisco Biscainho (Lista D do pessoal técnico, especialista e de gestão), Valderi Reis Quietinho Leithardt (Lista Futuro_Iscte dos docentes e investigadores de carreira) e Isabel Gouveia Cardoso de Matos Fonseca (Lista P dos estudantes).----------

Secretariado: Ana Duarte Pereira ----------

Ponto 1 | Informações

O Presidente recordou que, após a regularização documental da candidatura dos estudantes, foi comunicada à comunidade, em 29 de outubro, a confirmação da admissão das quatro listas. Informou que não foram recebidas reclamações relativas à decisão de admissão e que a afixação definitiva das listas seria feita após o término da reunião, conforme previsto no calendário eleitoral. ----------

Ponto 2 | Procedimentos relativos ao voto antecipado

O Presidente salientou os aspetos mais relevantes do procedimento para o exercício do voto antecipado, publicado na página do processo, e esclareceu as dúvidas apresentadas. Os representantes das listas manifestaram a sua concordância com os procedimentos.

O Presidente reforçou a importância de preencher a declaração de receção do voto antecipado com os dados constantes do caderno eleitoral, nomeadamente o nome completo e o número de estudante ou número mecanográfico. ----------

Ponto 3 | Aspetos técnicos da campanha eleitoral e do ato eleitoral

Endereços eletrónicos

O Presidente informou que tinham sido solicitados aos Serviços de Infraestruturas Informáticas e de Comunicações (SIIC) os seguintes endereços de correio eletrónico, específicos para as listas concorrentes, à semelhança de processos eleitorais anteriores:

Futuro_Iscte-docentes@iscte-iul.pt

ListaP-estudantes@iscte-iul.pt

ListaP-funcionarios@iscte-iul.pt

ListaD-funcionarios@iscte-iul.pt

Os representantes das listas manifestaram a sua concordância.

Espaços de divulgação da campanha

O Presidente informou que poderiam ser disponibilizados placards destinados à afixação de cartazes e informações das listas. Tendo em conta as preferências manifestadas, ficou definida a colocação de dois placards em cada um dos seguintes locais: entrada principal do Edifício 1 (Sedas Nunes), entrada do piso 2 do Edifício 2 e entrada do Edifício 3 (Ala Autónoma). No Iscte-Sintra poderá também ser utilizado o placard digital existente no átrio principal, desde que a informação seja remetida aos respetivos serviços em formato digital. Será igualmente solicitada a possibilidade de utilizar os placards digitais do Edifício 4.

Em cada local, um dos placards será partilhado pela lista dos docentes e investigadores de carreira e pela lista dos estudantes, e o outro pelas duas listas do pessoal técnico, especialista e de gestão. Neste último, foi determinado por sorteio que os cartazes da Lista P serão afixados à esquerda e os da Lista D à direita.

Apoio do Serviço de Reprografia

O Presidente informou que seria solicitada à Reitoria autorização para a impressão de cartazes e que os nomes dos mandatários das listas seriam comunicados ao Serviço de Reprografia, para que possam ter acesso aos seus serviços.

Sessões de esclarecimento

O presidente recordou os representantes das listas de que podem organizar sessões de esclarecimento, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral e que as listas podem solicitar à Comissão Eleitoral a reserva de espaços para essas sessões, incluindo salas com condições para transmissão remota. A divulgação das sessões será da

responsabilidade das respetivas listas, que deverão enviar a informação necessária sempre que pretendam solicitar a reserva de espaços.

Boletim de voto

Foi recordada a ordem das listas nos boletins de voto, tendo a ordem das listas do pessoal técnico, especialista e de gestão sido determinada por sorteio na primeira reunião:

Docentes e investigadores de carreira:

1. Futuro_Iscte

Estudantes:

1. Lista P

Pessoal técnico, especialista e de gestão:

1. Lista P
2. Lista D

Os boletins de voto, já impressos em cores distintas para cada corpo eleitoral, foram validados pela Comissão Eleitoral e pelos representantes das listas.

Local de votação

O ato eleitoral decorrerá na entrada do piso 2 do Edifício 2, entre as 08h00 e as 20h00. Os trabalhos terão início com a conferência dos votos antecipados, a respetiva descarga nos cadernos eleitorais e a introdução dos votos nas urnas. Foi salientada a necessidade de informar a comunidade académica de que a votação presencial apenas terá início após a conclusão destas operações, cuja duração se estima em cerca de uma hora.

Constituição das mesas de voto

O Presidente solicitou aos representantes das listas a indicação de pessoas inscritas nos respetivos cadernos eleitorais, não necessariamente candidatas, para integrarem a mesa de voto, cabendo à Comissão Eleitoral a sua designação e a aprovação da escala. As propostas deverão ser enviadas até 13 de novembro para o endereço eletrónico da Comissão Eleitoral, com indicação dos nomes, contactos e horários de presença. Para os corpos dos docentes e investigadores de carreira e dos estudantes, cada lista deverá indicar dois elementos por turno. Para o pessoal técnico, especialista e de gestão, cada uma das listas deverá indicar um elemento por turno.

A presidência da mesa será assegurada pelo membro da Comissão Eleitoral presente, devendo a escala identificar quem exerce essa função em cada período. Será garantida a presença permanente de elementos de cada uma das listas e o cumprimento dos requisitos de funcionamento previstos nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Eleitoral.

A mesa disporá de três urnas, uma por corpo eleitoral, e de duas cópias integrais do respetivo caderno eleitoral de cada corpo. As descargas serão efetuadas simultaneamente nas duas cópias por dois membros distintos da mesa, antes da entrega do boletim de voto.

No início dos trabalhos, antes de ser permitida a votação presencial, serão conferidos os votos antecipados e efetuadas as respetivas descargas nas duas cópias dos cadernos eleitorais. Caso exista mais de um envelope do mesmo eleitor, apenas será considerado o primeiro processado pela mesa. Os restantes serão conservados fechados com a documentação eleitoral, sem introdução dos respetivos votos na urna, registando-se a ocorrência.

O Presidente recordou que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Eleitoral, cada lista deve indicar, por escrito, à Comissão Eleitoral, um delegado para cada mesa de voto, até dois dias úteis antes da eleição, ou seja, até 16 de novembro. O delegado representa a lista junto da mesa e acompanha as operações eleitorais, não integrando a mesa nessa qualidade.

Contagem de votos

A contagem dos votos será efetuada pelos membros da mesa de voto, nos termos do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral. Poderão acompanhar as operações os delegados das listas ou os seus substitutos, previamente identificados pelas respetivas listas e credenciados pela Comissão Eleitoral.

A Comissão deliberou que a contagem dos votos será pública, ficando a presença do público limitada ao número de lugares sentados disponíveis na sala, sem interferência nos trabalhos da mesa.

Ponto 4 | Critérios de desempate na aplicação do método de D'Hondt

---

O Presidente recordou que o Regulamento Eleitoral determina a aplicação do método de D'Hondt, mas não explicita os critérios de desempate quando duas ou mais listas apresentam o mesmo quociente para a atribuição do último mandato. Para esclarecer antecipadamente esta situação, ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento Eleitoral, em caso de igualdade exata de quocientes na atribuição do último mandato pelo método de D'Hondt, serão sucessivamente aplicados os seguintes critérios: ----------

1. Caso duas ou mais listas obtenham o mesmo quociente e disputem o último mandato disponível, o mandato será atribuído à lista que tiver recebido o menor número total de votos. ----------

2. Se persistir o empate após a aplicação do critério anterior, proceder-se-á a um sorteio entre as listas empatadas para determinar a atribuição do mandato. O sorteio será realizado pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de acompanhamento pelos representantes das listas e registo do procedimento e do resultado em ata. ----------

Relativamente ao segundo critério, foram discutidas várias alternativas, incluindo a realização de uma nova eleição para o corpo eleitoral em causa. Após um extenso debate, a Comissão deliberou, por maioria, recorrer ao sorteio, considerando a complexidade e os meios necessários à organização de uma nova eleição, bem como a dificuldade de a compatibilizar com o calendário eleitoral especialmente condensado, decorrente da urgência deste processo. ----------

Ponto 5 | Outros assuntos

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral deu a reunião por terminada às 10h00.

O Presidente da Comissão Eleitoral

Fernando Batista

A Secretária

Ana Duarte Pereira